



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1188, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORMA DE ESCOLA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 292.645,24** (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	VALORES R\$
02.22	Departamento de Educação e Cultura	
02.22.03	Divisão de Educação	
12.362.0002.1070	Reforma Escolas Estaduais	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 02	292.645,24
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		292.645,24

Art. 2º Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, será utilizado os recursos oriundos de excesso de arrecadação conforme celebração de convênio com a **Secretaria de Estado da Educação - Governo Estadual**, no valor total de **R\$ 292.645,24** (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) .

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 24 de janeiro de 2013.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

SOLANGE ROSA
Diretora do Depto. de Finanças e Tributação